



Prefeitura Municipal de Munhoz  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ-18.675.934/0001-99

PUBLICADO  
EM 14 / 02 / 2017

LEI Nº 710, DE 14 DE FEVEREIRO de 2017.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Sancionada e Promulgada

sob o nº: 710  
Em, 14 / 02 / 16

  
Prefeito Municipal

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MUNHOZ – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, crédito suplementar no valor de R\$ 224.890,00 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa reais) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 703 de 30 de novembro de 2016.

Art. 2º - Fica Aberto no orçamento vigente os seguintes créditos suplementar:


02	Prefeitura Municipal de Munhoz	
05	Secretaria de Saúde	
01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0013	Saúde Melhor para Todos	
1.070	Reestruturação da Rede de Atenção Básica em Saúde	
449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 224.890,00

**Total .....** R\$ 224.890,00

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será o superávit financeiro de recursos vinculados, apurado no Balanço Patrimonial, vinculado à conta corrente nº 14.808-3 - Equipamentos, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64 e parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Munhoz, em 14 de Fevereiro de 2017.

  
OTAVIO LUIZ DE SOUZA  
Prefeito Municipal